


para a construção de um Prédio Escolar, para atender
aos alunos do Bairro Bagagem.

Artigo 3º - As despesas decorrentes do presente contrato
são dotada na conta nº 022500123610124100172495102
de oitocentos e noventa e sete reais e noventa e sete centavos.

Artigo 4º Revogadas as disposições em contrário, este
contrato entrará em vigor na data de sua publicação.
Mando a todos que tenham conhecimento que
este contrato seja cumprido e faça cumprir em
todo seu conteúdo.

Luís de Menezes MG, 29 de junho de 2006


Adolfo Lima de Carvalho
Prefeito Municipal